



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 122, DE 30/11/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ANTÔNIO JOAQUIM FERNANDES a rua que tem seu início na Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura e término na Rua Maria Pimenta.

Art. 2º A Rua Projetada do imóvel Warol, passa a ter a denominação de RUA TORRES DE LIMA, com início na Rua 10 DE JUNHO.

Art. 3º A rua existentes no Bairro de Fátima, onde se situa a Capela, passa a denominar-se Rua PAULINO JORDÃO.

Art. 4º Passa a ter a denominação de Travessa JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, a existente no Bairro de Fátima, com início na Rua Arnold Brugger e término na Avenida José de Alencar.

Art. 5º A Rua Pastor Joaquim Alves Pinheiro volta a ter a denominação de Rua Governador Portela e a Av. Pastor Sebastião Faria de Souza passa a denominar-se AVENIDA PAQUEQUER, ficando revogada a Deliberação nº 164, de 01.09.61.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de novembro de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -